



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50602.001000/2018-53

**Unidade Gestora:** 393016

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 670/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LA VIAGENS E TURISMO LTDA.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04892707/0011-82, com endereço na BR-316, KM Zero, Bairro do Castanheira - Belém/PA, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional do Estado do Pará-Substituto Senhor Marcelo Costa Sortica de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 10.554 - SJ/MT, CPF nº 822.555-53 e do outro lado a Empresa L A AVIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04613668/0001-65, estabelecida na SHN, QUADRA 02, BLOCO "A", Loja 230, Manattan- Brasília/DF, CEP: 70702.000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora Mirela Mendonça Valente Gonçalves, brasileira, advogada, solteira , portador da Carteira de Identidade OAB/BA nº 28558 e do CPF nº 010.555-61, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 670/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato 670/2018, no período de 01/08/2020 a 31/07/2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- 3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 16.666,66 (dezesseis mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393016 e Natureza de Despesa nº 3390.33.01.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e foi emitida a Nota de Empenho nº 000002, datada de 17/01/2020, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marcelo Costa Sortica de Souza

Superintendente Regional do DNIT/PA - Substituto

Mirela Mendonça Valente Gonçalves

Representante da Contratada

Carmem Rosane Brasil de Carvalho

Coordenadora de Administração e Finanças/DNIT/PA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costa Sortica de Souza, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 14/07/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 14/07/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mirela Valente Mendonça Gonçalves, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6036968** e o código CRC **4E2FB37A**.

---

Referência: Processo nº 50602.001000/2018-53

SEI nº 6036968



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rodovia Br 316, km 0 s/n  
CEP 66.645-000  
Belém/PA |